

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2022		Processo nº 1371/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	AMADEU PEIXOTO MACHADO , pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 13263773100, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o AMADEU PEIXOTO MACHADO , brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9,128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2.040 – Manutenção da Secretaria de Educação 2022 – 0134 -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Valor do contrato	R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos quarenta e quatro reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 08 de abril de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Data da assinatura	28/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal